



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 800/2003
DE 22 DE MAIO DE 2003

“ Dá Denominação a Principal Rua do Loteamento Village Campestre, no Povoado Massagueira e Adota Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, a Rua Principal do Loteamento Village Campestre, localizado no Povoado Massagueira, deste Município;

Art. 2º - A confecção da Placa Indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 22 DE MAIO DE 2003.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adonés Gomes de Araújo
Secretário